



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 802 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1434/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00**
(cinquenta mil reais)

A SENHORA ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 860/2018 ART.4º INCISO VI PARAGRAFO 1º.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2037- Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social-FMAS		Funcional: 09.003.08.244.0045.2037	
447	3.3.90.30.0000 Material de Consumo	900	10.000,00
448	3.3.90.39.0000 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	900	7.000,00
449	4.4.90.52.0000 Equipamentos e Material Permanente	900	33.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			50.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo primeiro fica indicado como recurso de Excesso de Arrecadação da Fonte 900 receita 17.28.07.1.1.00.00.00.00., conforme o artigo 43 § 1º inciso II da Lei 4320/64 e alterações:

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, 14 de junho de 2019.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.
A Prefeitura Municipal de Farol da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)